



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1. OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	43884	Cód.GMS: 6511.19066 Cód. CATMAT: 0437178 Unid. Padrão: PECA CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 20, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	700	1,84	1.288,00
2	43885	Cód.GMS: 6511.18999 Cód. CATMAT: 0437179 Unid. Padrão: PECA CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 22, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	2.000	2,08	4.160,00
3	43886	Cód.GMS: 6511.34381 Cód. CATMAT: 0437180 Unid. Padrão: PECA CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 24, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	1.500	2,30	3.450,00
4	50997	Cód.GMS: 6510.44143 Cód. CATMAT: 0427908 Unid. Padrão: UNIDADE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; DESCARTÁVEL; N°. 4,0; COM BALÃO MATERIAL: material transparente, PVC termoplástico, termossensível, com asa e fita de fixação; DIMENSÕES: Conector de 15mm de diâmetro; compatível com as conexões do	10	16,97	169,70

		circuito; com balão de baixa pressão (menor que 20mmhg), alto volume e válvula de segurança; EMBALAGEM: dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: com conector para uso em ventilador mecânico; APRESENTAÇÃO: unidade estéril; UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
5	40974	Cód.GMS: 6511.9657 Cód. CATMAT: 0437171 Unid. Padrão: UNIDADE DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 23.G DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO Especificação geral: dispositivo para acesso venoso periférico descartável. Agulha: constituída em aço inóx, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão. Possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Protetor: constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha. Possuir rigidez compatível ao uso. Asas de empunhadura e fixação: devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor: vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sanguíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colapamento. Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer lock. Esterilização: esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	3.500	0,38	1.330,00
6	42587	Cód.GMS: 6510.17479 Cód. CATMAT: 0479646 Unid. Padrão: UNIDADE DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA, RECONSTITUIÇÃO OU MISTURA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, SEM CONTATO COM MEIO EXTERNO; DESCARTÁVEL; PONTA PERFURANTE PADRÃO UNIVERSAL BILATERAL OU APENAS EM UM DOS LADOS; PROTETOR EM AMBOS OS LADOS;	17.200	0,75	12.900,00

		ENCAIXE EM FRASCOS DE VIDRO SEM VÁCUO OU SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL; REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
7	40827	Cód.GMS: 6510.38898 Cód. CATMAT: 0316127 Unid. Padrão: UNIDADE DRENO DE SUÇÃO CONVENCIONAL, DE POLIPROPILENO RÍGIDO, CONTENDO: 01 RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500ML, SILICONIZADO, ATÓXICO, CONECTOR UNIVERSAL (2 VIAS), TUBOS DE DRENAGEM ATÓXICOS, ESTÉRIL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 6,4MM .	30	19,57	587,10
8	45560	Cód.GMS: 6510.42093 Cód. CATMAT: 0384883 Unid. Padrão: PEÇA EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM TUBO FLEXÍVEL EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em PVC transparente atóxico e apirogênico; * Com no mínimo 1,20m de comprimento; * Com ponta perfurante lisa para garantir uma conexão perfeita e segura, que evite o vazamento da solução (frasco/bolsa), rachadura ou a entrada de ar, acompanhada de tampa protetora; * Conter presilha (pinça corta fluxo tipo clamp) anterior ao reservatório, apresentar reservatório (bureta) transparente, graduado de 1ml em 1ml, com capacidade mínima de 100ml e máxima de 200ml, possuir alça para sustentação, ponto superior para administração de drogas com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações; * Câmara gotejadora flexível e transparente, com padrão microgotas (1ml = 60 gotas); * Apresentar filtro hidrófobo e bacteriológico para entrada de ar com capacidade de filtração 0,22 micra e filtro de retenção de partículas; * Regulador de fluxo com pinça rolete (roldana) eficaz que favoreça o monitoramento da infusão da solução e que permita a interrupção total do fluxo quando necessário; * Presença de injetor lateral tipo "Y" com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações para administração de drogas; * Conector luer slip de perfeito encaixe e com tampa protetora; * Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico; abertura em pétala e estéril. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Apresentar registro no Ministério da Saúde.	900	3,78	3.402,00
9	43876	Cód.GMS: 6510.42095 Cód. CATMAT: 0462239 Unid. Padrão: PEÇA EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA	1.500	0,97	1.455,00

		ENTERAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: Equipo COM extensão FLEXÍVEL, em PVC na cor azul, com COMPRIMENTO mínimo 1,50m de, ponta perfurante lisa contendo protetor, com perfeito ajuste na ampola do frasco da dieta enteral, evitando vazamentos e rachaduras; câmara gotejadora transparente, com padrão macrogotas (1ml = 20 gotas), que favoreça o monitoramento da infusão da dieta, filtro de ar hidrófobo com 0,2 micra; regulador de fluxo tipo pinça rolete (roldana) eficaz; com conector escalonado PARA SONDA COM PROTETOR, apresentar perfeito encaixe; (não adaptável em dispositivo endovenoso); o produto deverá atender as exigências da NBR 14041; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico; abertura em pétala e estéril. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
10	42871	Cód.GMS: 6510.24451 Cód. CATMAT: 0459736 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSOR DE EQUIPO EM PVC RÍGIDO, MEDIDA 10FR, 120CM COM 3,0 X 2,9MM, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM CONECTOR LUER LOCK/FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK/MACHO ROTATIVA EM OUTRA EXTREMIDADE. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	1.000	3,23	3.230,00
11	42870	Cód.GMS: 6510.19000 Cód. CATMAT: 0459685 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSOR DE EQUIPO EM PVC RÍGIDO, MEDIDA 10FR, 20CM COM 3,0 X 2,9MM, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM CONECTOR LUER LOCK/FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOK/MACHO ROTATIVA EM OUTRA EXTREMIDADE. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	1.600	1,61	2.576,00
12	42867	Cód.GMS: 6510.38953 Cód. CATMAT: 0467183 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSÃO DE EQUIPO INFANTIL, COMPRIMENTO 20CM, EM TUBO PVC FINO,	13.600	2,24	30.464,00

		DIÂMETRO 2,4 X 1,5MM, COM CONECTOR LUER FÊMEA EM UMA DAS EXTREMIDADES E LUER MACHO EM OUTRA EXTREMIDADE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EVITANDO VAZAMENTO. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
13	47294	Cód.GMS: 6510.19433 Cód. CATMAT: 439663 Unid. Padrão: UNIDADE SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 1ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 100 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 13mm de comprimento x 0,33mm de diâmetro (29G x ½"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	150	0,54	81,00
14	2586	Cód.GMS: 6510.79789 Cód. CATMAT: 0289969 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08; COM VÁLVULA; NO MÍNIMO 48CM DE COMPRIMENTO; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em polivinil maleável; * Siliconizada, atóxica; * A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com orifícios permeáveis: um (01) na ponta e dois (02) nas laterais com intervalo mínimo de 01cm; * Esterilizada individualmente, sendo que a data da esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Acondicionada em papel grau cirúrgico, em embalagem longa e unitária contendo: nome, tamanho, data e validade da esterilização, lote e número do registro no Ministério da Saúde;	3.300	0,82	2.706,00
15	27736	Cód.GMS: 6510.9611 Cód. CATMAT: 0289967 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10; COM VÁLVULA; NO MÍNIMO 48CM DE COMPRIMENTO; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em polivinil maleável; * Siliconizada, atóxica; * A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com orifícios permeáveis: um (01) na ponta e dois (02) nas laterais com intervalo mínimo de 01cm; * Esterilizada individualmente, sendo que a data da esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Acondicionada em papel grau	2.200	0,90	1.980,00

		cirúrgico, em embalagem longa e unitária contendo: nome, tamanho, data e validade da esterilização, lote e número do registro no Ministério da Saúde;			
16	27746	Cód.GMS: 6510.9593 Cód. CATMAT: 0438981 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 06 Sonda gástrica modelo levine, descartável, confeccionada em polivinil transparente (PVC) com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, maleável, atóxica, com tampa fixa, com encaixe perfeito e adaptável à seringa comprimento de 100cm, ponta proximal arredondada e aberta, furos alternados nas laterais, número 6, estéril, embalada individualmente.	60	0,85	51,00
17	40865	Cód.GMS: 6510.79333 Cód. CATMAT: 0436003 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA VESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 18, 02 VIAS, COM BALÃO 5/15CC DE LÁTEX; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: Confeccionada em látex natural maleável siliconizado, com aproximadamente 40cm de comprimento, descartável, atóxica; A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado; Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; * Esterilização: Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado que garanta a qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * Embalagem: Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização; A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	50	2,78	139,00
18	39407	Cód.GMS: 6510.79337 Cód. CATMAT: 0435998 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA VESICAL FOLEY Nº. 08, EM SILICONE, DUAS VIAS, BALÃO DE 3CC Composição: em silicone Finalidade de uso: coleta de urina Características adicionais: ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; Apresentação: aproximadamente 40cm de comprimento Embalagem: unitária em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data da	40	10,27	410,80

		esterilização, número do lote, Registro no MS. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.			
19	42513	Cód.GMS: 6510.77370 Cód. CATMAT: 0436000 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA VESICAL FOLEY Nº. 10, EM SILICONE, DUAS VIAS, BALÃO DE 3CC Composição: em silicone Finalidade de uso: coleta de urina Características adicionais: ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; Apresentação: aproximadamente 40cm de comprimento Embalagem: unitária em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data da esterilização, número do lote, Registro no MS. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	50	12,78	639,00
20	40861	Cód.GMS: 6510.79338 Cód. CATMAT: 0436009 Unid. Padrão: UNIDADE SONDAVESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 12, 02 VIAS, COM BALÃO 3/15CC DE LÁTEX; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: Confeccionada em látex natural maleável siliconizado, com aproximadamente 40cm de comprimento, descartável, atóxica; A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado; Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; * Esterilização: Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado que garanta a qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * Embalagem: Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização; A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	120	2,53	303,60
21	3872	Cód.GMS: 6510.19085 Cód. CATMAT: 0457480 Unid. Padrão: UNIDADE TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS Torneirinha descartável esterilizadas de 3 vias, com 2 conexões luerlock fêmea (rosca) e 1 conector luerlock macho(rosca), permitindo perfeito rosqueamento e adaptação a equipamentos, sondas, agulhas e cateteres evitando	1.000	0,96	960,00

		vazamento e desconexão. Embalagem unitária.			
--	--	---	--	--	--

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01(um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, devendo a entrega ocorrer de acordo com a necessidade e conveniência da Administração no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

Justificativa: - Por se tratar de uma contratação emergencial, com prazo inicial de 90 (noventa) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a entrega poderá ser parcelada, desde que corresponda ao quantitativo necessário para o período, conforme cronograma previamente acordado com a contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Requisição nº 54285/2025 (HV) - A demanda central que justifica esta contratação reside na necessidade contínua de materiais médico-hospitalares essenciais para a realização de procedimentos veterinários no Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Especificamente, a falta de sondas vesicais de Foley descartáveis e torneirinhas de 3 vias impacta diretamente a capacidade do hospital de fornecer cuidados adequados e seguros aos animais, abrangendo desde tratamentos de rotina até intervenções de emergência. A indisponibilidade desses materiais compromete a agilidade e a qualidade do atendimento, podendo levar ao adiamento ou à inadequação de procedimentos. A solução desse problema é crucial para garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário da UEL, que desempenha um papel fundamental na saúde animal da região. A aquisição desses materiais contribui para o bem-estar dos animais, permitindo a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos com segurança e eficácia. Além disso, assegura que o hospital esteja equipado para atender a uma ampla gama de necessidades clínicas, desde casos simples até os mais complexos, reforçando seu compromisso com a saúde pública veterinária. A ausência desses materiais pode acarretar graves consequências, incluindo o aumento do risco de infecções, desconforto e sofrimento desnecessário aos animais, além de possíveis complicações que podem prolongar o tempo de internação e aumentar os custos de tratamento. Adicionalmente, a falta desses insumos pode comprometer a capacidade do hospital de atender à demanda da comunidade, levando à superlotação e à

dificuldade de acesso aos serviços, afetando negativamente a reputação e a credibilidade da instituição.

2.2 Requisição nº 54284/2025 (HV) - O Hospital Veterinário da UEL enfrenta uma demanda constante e crescente por procedimentos médicos e cirúrgicos em animais de diversas espécies. A realização desses procedimentos, desde os mais simples até os mais complexos, depende diretamente da disponibilidade de materiais médico-hospitalares essenciais, como cateteres intravenosos, extensores de equipo e seringas para administração de insulina. A falta ou insuficiência desses materiais impacta diretamente na capacidade do hospital de oferecer um atendimento rápido, eficaz e seguro aos animais que necessitam de cuidados. A garantia da disponibilidade desses insumos é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário da UEL, que desempenha um papel crucial na saúde e bem-estar animal da comunidade. A adequada administração de fluidos, medicamentos e insulina, por meio dos materiais especificados, é essencial para o sucesso dos tratamentos e para a recuperação dos pacientes. A indisponibilidade desses itens compromete a eficiência dos procedimentos, podendo levar a atrasos no tratamento, aumento do tempo de internação e, em casos graves, até mesmo ao óbito dos animais. A ausência ou insuficiência desses materiais acarreta sérias consequências para a instituição e para a população que depende de seus serviços. A impossibilidade de realizar procedimentos básicos compromete a reputação do hospital e a confiança da comunidade em sua capacidade de fornecer cuidados veterinários adequados. Além disso, a falta desses insumos pode levar ao aumento dos custos operacionais, devido à necessidade de aquisições emergenciais e à utilização de alternativas menos eficientes. Em última análise, a não resolução desse problema afeta diretamente o bem-estar animal e a saúde pública, uma vez que o Hospital Veterinário da UEL também atua na prevenção e controle de zoonoses.

2.3 Requisição nº 30164/2025 (HV) - A principal necessidade de contratação reside na garantia da continuidade e qualidade dos serviços de atendimento médico-veterinário prestados pelo Hospital Veterinário da UEL. A demanda por procedimentos que requerem acesso venoso periférico em pacientes animais é constante e essencial para a administração de medicamentos, fluidoterapia, coleta de amostras para exames diagnósticos e outras intervenções terapêuticas. A ausência ou insuficiência de dispositivos adequados e seguros compromete diretamente a capacidade do hospital em fornecer cuidados veterinários eficazes e em tempo hábil. A solução desse problema é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais atendidos no Hospital Veterinário da UEL, muitos dos quais chegam em condições críticas que exigem intervenções rápidas e precisas. Ao garantir o acesso venoso periférico adequado, o hospital pode realizar tratamentos de suporte à vida, controlar a dor, combater infecções e monitorar a saúde dos pacientes de forma eficiente. Além disso, a disponibilidade desses dispositivos contribui para a formação de futuros profissionais da área, permitindo que os estudantes de medicina veterinária da UEL adquiram habilidades práticas essenciais em um ambiente de aprendizado seguro e controlado. A falta de dispositivos descartáveis de acesso venoso periférico calibre 23G acarretaria em atrasos nos tratamentos, aumento do sofrimento dos animais, riscos de complicações e até mesmo óbitos evitáveis. A indisponibilidade desses materiais também impactaria negativamente a capacidade do Hospital Veterinário da UEL em cumprir sua missão de ensino, pesquisa e extensão, prejudicando a formação de profissionais qualificados e a geração de conhecimento científico na área de saúde animal. Em última instância, a ausência desses dispositivos comprometeria a credibilidade e a reputação do hospital perante a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Como o contrato 1333/2022 foi cancelado por não cumprindo por parte do fornecedor e o Hospital não pode ficar sem o material, será necessário fazer um pedido de urgência com contrato prorrogável para mais 90 dias.

2.4 Requisição nº 54224/2025 (HU) - Trata-se de instrução para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, com caráter de urgência, de itens de consumo diário, considerados imprescindíveis para a garantia de um tratamento seguro e adequado a diversas condições de saúde. A aquisição tem como objetivo suprir a demanda do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) por meio de contrato administrativo, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos. O Hospital Universitário de Londrina (HU-UEL) enfrenta uma demanda crescente por suprimentos médicos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população atendida,

composta por pacientes internados, ambulatoriais e aqueles que necessitam de atendimento emergencial. A atual situação caracteriza-se por escassez de diversos materiais médico-hospitalares, comprometendo a capacidade de atendimento, a segurança dos procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes. Essa deficiência de recursos afeta diretamente a qualidade do cuidado prestado, gerando atrasos em procedimentos, aumento de riscos para a saúde dos pacientes e sobrecarga na equipe médica e de enfermagem. A falta de insumos básicos compromete a capacidade operacional do HU-UEL, afetando sua missão de oferecer atendimento público de excelência. A resolução desta problemática é de fundamental importância para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança do atendimento médico oferecido pelo HU-UEL, garantindo o direito à saúde da população de Londrina e região. A insuficiência de materiais impacta diretamente na eficácia dos tratamentos, podendo resultar em complicações para os pacientes, aumento de tempo de internação e custos adicionais com tratamentos de emergência. A falta desses itens também impacta negativamente a imagem e a credibilidade do HU-UEL, afetando a confiança da população no serviço público de saúde. A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados, buscando a melhor assistência possível aos pacientes. A persistência da escassez de materiais médico-hospitalares no HU-UEL acarretará em sérios prejuízos à saúde pública. O risco de infecções hospitalares aumenta significativamente devido à falta de materiais adequados para procedimentos e à reutilização de equipamentos descartáveis. A impossibilidade de realizar procedimentos cirúrgicos e outros tratamentos essenciais resultará em agravamento do estado de saúde dos pacientes, potencialmente levando ao aumento da mortalidade e da morbidade. Além disso, a falta de recursos impactará a produtividade da equipe médica e de enfermagem, sobrecarregando os profissionais e comprometendo sua capacidade de trabalho. A situação também poderá gerar ações judiciais contra o hospital e a universidade, resultando em custos financeiros significativos para o Estado. Abaixo segue o histórico do item: 50997 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; DESCARTÁVEL; Nº. 4,0; COM BALÃO O material constou no Contrato nº 1276/2024, com validade até 02/12/2025, porém o fornecedor não aceitou renovar. Atualmente consta no PE 179/2025, e-protocolo 24.657.305-0, em fase inicial. 40974 - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 23.G O material constou no contrato 1245/2024, com validade até 02/12/2025, contudo, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa, o contrato foi rescindido antecipadamente. Atualmente consta solicitado a convocação dos licitantes remanescentes do item no PE 30/2024, e-protocolo 21.903.413-0. 42587 - DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA, RECONSTITUIÇÃO OU MISTURA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, SEM CONTATO COM MEIO EXTERNO; DESCARTÁVEL; PONTA PERFURANTE PADRÃO UNIVERSAL BILATERAL OU APENAS EM UM DOS LADOS; PROTETOR EM AMBOS OS LADOS; ENCAIXE EM FRASCOS DE VIDRO SEM VÁCUO OU SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL; REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O material constou no contrato 65/2025, com validade até 21/01/2026, contudo, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa, o contrato foi rescindido antecipadamente. Atualmente consta solicitado a convocação dos licitantes remanescentes do item no PE 70/2024, e-protocolo 21.972.236-2. 40827 - DRENO DE SUÇÃO CONVENCIONAL, DE POLIPROPILENO RÍGIDO, CONTENDO: 01 RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500ML, SILICONIZADO, ATÓXICO, CONECTOR UNIVERSAL (2 VIAS), TUBOS DE DRENAGEM ATÓXICOS, ESTÉRIL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 6,4MM . Material consta no contrato 135/2025, com validade até 26/01/2026, porém o fornecedor não aceitou renovar. Atualmente, está em elaboração o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a inclusão deste item em uma nova licitação. 45560 - EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM TUBO FLEXÍVEL EM TODA SUA EXTENSÃO. Material consta no contrato 68/2025, com validade até 21/01/2026, porém o fornecedor não aceitou renovar. Atualmente, está em elaboração o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a inclusão deste item em uma nova licitação. 43876 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL. Material constou no contrato 65/2025, com validade até 21/01/2026, contudo, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa, o contrato foi rescindido antecipadamente. Consta na DL 144/2025, entretanto fornecedor não aceitou renovação. Atualmente consta solicitado a convocação dos licitantes remanescentes do item no PE 70/2024, e-protocolo 21.972.236-2. 42870 - EXTENSOR DE EQUIPO EM PVC RÍGIDO, MEDIDA 10FR, 20CM COM 3,0 X 2,9MM, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM CONECTOR LUER LOCK/FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER

LOK/MACHO ROTATIVA EM OUTRA EXTREMIDADE. Material resultou fracassado no PE 70/2024, e-protocolo 21.972.236-2. Atualmente consta no PE 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0, com data de sessão em 12/12/2025. 42867 - EXTENSÃO DE EQUIPO INFANTIL, COMPRIMENTO 20CM, EM TUBO PVC FINO, DIÂMETRO 2,4 X 1,5MM, COM CONECTOR LUER FÊMEA EM UMA DAS EXTREMIDADES E LUER MACHO EM OUTRA EXTREMIDADE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EVITANDO VAZAMENTO. O material consta no Contrato nº 66/2025, com validade até 21/01/2026, porém o contrato não será renovado em razão de questões relacionadas ao quantitativo. Atualmente, está em elaboração o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a inclusão deste item em uma nova licitação. 2586 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08; COM VÁLVULA. Material resultou fracassado no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Consta na DL 117/2025, entretanto fornecedor não aceitou renovação de contrato. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3 em fase inicial. 27736 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10; COM VÁLVULA; NO MÍNIMO 48CM DE COMPRIMENTO. Material consta no contrato 77/2025, com validade até 29/01/2026, porém o fornecedor não aceitou renovar. Atualmente, está em elaboração o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a inclusão deste item em uma nova licitação. 27746 - SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 06. Material resultou fracassado no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Consta na DL 117/2025, porém fornecedor não aceitou renovação. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3, em fase inicial. 39407 - SONDA VESICAL FOLEY Nº. 08, EM SILICONE, DUAS VIAS, BALÃO DE 3CC. Material resultou fracassado no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Consta na DL 117/2025, porém fornecedor não aceitou renovação. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3, em fase inicial. 42513 - SONDA VESICAL FOLEY Nº. 10, EM SILICONE, DUAS VIAS, BALÃO DE 3CC. Material resultou fracassado no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Consta na DL 144/2025, porém fornecedor não aceitou renovação. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3, em fase inicial. 40861 - SONDAVESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 12, 02 VIAS, COM BALÃO 3/15CC DE LÁTEX. Material consta no contrato 77/2025, com validade até 29/01/2026, porém o mesmo não será renovado. Atualmente, está em elaboração o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a inclusão deste item em uma nova licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Fornecimento: Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é a Compra de Fornecimento Contínuo. Essa modalidade assegura o abastecimento regular dos materiais médico-hospitalares indispensáveis ao funcionamento do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina, prevenindo interrupções em procedimentos e garantindo a continuidade dos serviços prestados. Embora a escolha de um único fornecedor possa restringir a flexibilidade e a capacidade de aproveitar ofertas pontuais de outros fornecedores, a garantia de um fluxo constante de suprimentos supera essas desvantagens, proporcionando maior previsibilidade e eficiência na gestão do estoque do hospital.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano,

contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado **no subitem n. 9.4.** do termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega dos produtos após receber a Ordem de Contratação;

10.1.12. Caso seja verificado que o(s) produto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente, e a CONTRATADA será notificada para que efetue a substituição por produto(s) em conformidade, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias;

10.1.13. Se a substituição dos produtos e/ou aparelho(s) em desconformidade não for concluída dentro do prazo máximo de entrega, a empresa incidirá na multa moratória prevista no item 13 “Sanções Administrativas do Contrato”.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

--	--	--

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento dos itens objeto do Edital.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo pela autoridade competente, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período ou até a finalização dos certames que contemplam os mesmos objetos, o que vier a ocorrer primeiro, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

5030619 - GABRIEL GOMES ESPINDOLA / (HU-DA-DRH) DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

1807654 - ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2206831 - VANESSA CORREIA DE BARROS DIAS / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Documento: **TR_DL_259_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Gomes Espindola (XXX.556.449-XX)** em 19/02/2026 16:23 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Rosemeire Dias da Silva Felten (XXX.490.009-XX)** em 19/02/2026 16:35 Local: UEL/HV, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 20/02/2026 08:04 Local: UEL/HU/DA/DS, **Vanessa Correia de Barros Dias (XXX.180.859-XX)** em 20/02/2026 13:48 Local: UEL/HV.

Inserido ao protocolo **25.127.581-5** por: **Gabriel Gomes Espindola** em: 19/02/2026 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: